PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03636/87

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 04/12/1987
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a CLEIDSON FERNANDES DA SILVA e JOSÉ CLIDENOR FERNANDES, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Av. Bernardo Vieira.....c/ 6,00m
SUL - Terreno Foreiro Municipal.....c/ 6,00m
LESTE - Terreno Foreiro Municipal.....c/ 15,50m
OESTE - José Faustino de Souza.....c/ 15,50m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 04 de Dezembro de 1987.

Urubatan Bartolomeu Maia - Presidente

Leôncio Augusto Queiróz - Primeiro Secretário

Luiz Gonzaga de Morais - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 15 de Dezembro de 1987.

PREFEITO - GARIBALDI ALVES FILHO